



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.439, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Altera Lei 2.922, de 07 de dezembro de 2012, que doa área para o Estado de Goiás, onde está instalada a Escola Estadual Sylvio Gomes de Melo Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 2.922, de 07 de dezembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, o imóvel pertencente ao Município de Morrinhos, com área de 8.640,00m<sup>2</sup>, conforme matrícula 32.322, Ficha 1, Livro 2-RG, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Antônio Divino Nunes